LEI Nº 5.626, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R$ 550.973,97 (quinhentos e cinquenta mil novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.544.0031.1.226	Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga	
449051 – 124	Obras e Instalações	459.872,86
449051 – 224	Obras e Instalações	88.137,11
339093 – 224	Indenizações e Restituições	2.964,00
TOTAL		**550.973,97**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado do exercício anterior, no valor de R$ 91.101,11 (noventa e um mil cento e um reais e onze centavos), e o valor de R$ 459.872,86 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) referente à tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal